



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 010/2025

Vila Pavão/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 010/2025, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 74.464,72 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para efetuar o empenho relativo ao 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2023, da obra de reforma do Ginásio Arthur Kruger.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que a obra de reforma do Ginásio de Esporte “ARTHUR KRUGER” encontra-se na fase de conclusão, e a paralisação por falta de recurso e orçamento acarretaria prejuízo ao erário público.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 010/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 74.464,72 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para segundo aditivo do contrato 017/2023 referente a Obra de Reforma do Ginásio Arthur Kruger, com a seguinte classificação:

070077 – Fundo Municipal de Educação

070 - Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Ensino Regular

1.099 – Segundo Termo Aditivo do Contrato 017/2023 - Reforma do Ginásio Arthur Kruger.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 74.464,72**

Fonte de Recurso

275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
_____ **R\$ 74.464,72**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2024 na fonte de recurso:
Recursos de alienação de bens/ativos - administração direta
_____ **R\$ 74.464,72**

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO para o exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 36d6832d-e55b-48d1-ae4d-677ed939199f
Projeto de Lei Nº 000010/2025